



PORTARIA Nº 032/2019

Publicado em:
26/03/2019
ffAndrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE MACHADOS – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, as **RECOMENDAÇÕES e ORIENTAÇÕES** do Tribunal de Contas do Estado, órgão fiscalizador do Poder Legislativo, com relação aos pagamentos de servidores os quais deverão serem efetuados através de crédito em conta corrente;

CONSIDERANDO, que o descumprimento destas **recomendações e orientações** por parte do gestor o mesmo poderá ser passível de aplicação de multa e outras penalidades.

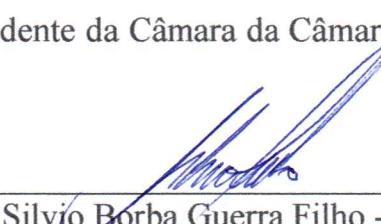
R E S O L V E

01 – Levar ao conhecimento de todos os servidores desta Casa que a partir do mês de **ABRIL DO CORRENTE ANO** o pagamento só será efetuado aqueles que estiverem com as contas abertas;

02 – Os servidores terão até o dia **15/04/2019**, para informar na Tesouraria desta Casa o numero de sua conta não o fazendo seu pagamento só será efetuado após sua regularização.

Publique-se, Registre-se e dê-se conhecimento a todos os servidores.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Machados em 15 de março de 2019.


Silvio Borba Guerra Filho - Presidente